

3 — Ratificam-se todos os atos praticados no âmbito da designação constante do presente despacho desde 1 de fevereiro de 2019 até à respetiva publicação.

20 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*. — 17 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

312316028

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 6133/2019

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Margarida Maria Vieira Crespo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a qual requereu a respetiva renovação, nos termos previstos no citado diploma.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, em conjugação com a alínea j) do n.º 3 do Despacho n.º 8138/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Margarida Maria Vieira Crespo, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 agosto de 2019.

11 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312373839

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 10980/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, no cargo de Diretora de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312373547

Aviso n.º 10981/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Gina Maria Martins Gomes, no cargo de Diretora de Finanças Adjunta da Direção de Finanças de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312373555

Aviso n.º 10982/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria do Carmo Gomes Vila Chã, no cargo de Chefe de Divisão de Inspeção Tributária (DIT) da Direção de Finanças de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312373628

Aviso n.º 10983/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Fernanda Henriques Alves, no cargo de Chefe de Divisão do Imposto sobre os Veículos (DIV) da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECIV), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312373944

Aviso n.º 10984/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Nuno Miguel Soares de Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Apoio Técnico (DPAT), da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSPCIT), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312374032

Aviso n.º 10985/2019

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Pedro Guilherme da Costa Moreira, no cargo de Chefe de Divisão de Investigação da Fraude e Ações Especiais (DIFAE), da Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312373985

Aviso n.º 10986/2019

Considerando que o lugar de Chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto se encontra vago desde 6/05/2019, por cessação de funções a seu pedido da respetiva titular, a qual vai assegurar as funções em gestão corrente até ao próximo dia 16/06/2019;

Considerando que importa assegurar o regular funcionamento dos serviços, bem como o interesse público na urgência da designação para o exercício das funções daquele cargo até que se proceda à abertura de concurso;

Por despacho de 16/06/2019 da Sra. Diretora-geral, foi designado, para o exercício de funções correspondentes ao cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária da Direção de Finanças do Porto, em regime de acumulação não remunerada, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, o atual Chefe da Divisão de Inspeção Tributária III, da mesma Direção de Finanças, Manuel Fernando Patrício da Rocha, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro), e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de junho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

312381703

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 6134/2019

Determino, dando prosseguimento à solicitação da dirigente, a cessação de funções dirigentes em regime de substituição da licenciada Emília

da Conceição Silva Camelo Regueira, ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, cargo de direção intermédia de 2.º grau para o qual foi designada com efeitos a 1 de novembro de 2018 nos termos do Despacho n.º 10576/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 de 15 de novembro de 2018.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

14 de junho de 2019. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

312379671

FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 10987/2019

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no placard do Departamento de Administração e Gestão de Recursos do IFAP, I. P., estando ainda disponível em www.ifap.pt, a lista de candidatos aprovados, após homologação, referente ao procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários — PREVPAP, publicado através de oferta na Bolsa de emprego Público — BEP — com o código OE201809/0696.

30 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria José Moura*.

312365788

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 413/2019

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. pretende lançar um procedimento para a «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança»;

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A. é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança» tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 750.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2019 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99,

de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A. autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de «IC17 CRIL — Túnel do Grilo — Fiscalização da Empreitada de Requalificação da Infraestrutura e dos Sistemas de Segurança», até ao montante global de € 750.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2019: € 247.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2020: € 502.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de junho de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312378691

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Portaria n.º 414/2019

A Direção-Geral do Território foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente e da Transição Energética (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

Para o cumprimento da sua missão, a Direção-Geral do Território dispõe de uma frota de veículos, com uma idade média de cerca de 20 anos e quilometragem média superior a 250 mil quilómetros, com uma baixa taxa de operacionalidade e despesas de manutenção muito elevadas, pelo que se torna necessário proceder à aquisição em regime de aluguer operacional, de veículos que venham substituir parte da frota automóvel e assim dar início à sua renovação.

Considerando que são atribuições da ESPAP — Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., gerir o Parque de Veículos do Estado (PVE) assegurando a aquisição e locação, em qualquer das modalidades, e a afetação, manutenção, assistência, reparação, abate e alienação de veículos, bem como dos bens e serviços necessários para o efeito.

Considerando que a concretização deste processo dará origem à celebração de quatro contratos de AOV — Aluguer Operacional de Veículos, pelo montante estimado de 72.000,00 euros, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, a vigorar por período de 60 meses, resultando, em consequência, na assunção de encargos que se estendem ao longo de vários anos económicos.

Considerando que a realização desta despesa impõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação conferida e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação conferida e republicada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, assegurar a prévia autorização para a assunção dos encargos plurianuais, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Tutela.

Considerando que é necessária a publicação no *Diário da República* da referida portaria conjunta de extensão de encargos, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, cons-